



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PROJETO DE LEI Nº. 004/2024

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de logradouro público de “Rua Leonardo Dolla”, revoga a Lei Municipal nº. 688/2017 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, THIAGO EPIFANIO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de RUA LEONARDO DOLLA, a Rua C, com área de 5.205,29 m², situado na Rua “B”, Rua “E”, Rua “D” e Rua Belo Horizonte s/nº, do loteamento Jardim Novo Planalto, sob matrícula nº. 36.285, município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 688/2017 de 10/11/2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francisco Aragon Martins, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Autoria:

Vereador: Fabrício Dolla dos Santos _____



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre mudança da rua com a denominação de Rua Leonardo Dolla.

Ocorre que no ano de 2017, apresentei um projeto de lei propondo a homenagem em epigrafe e que resultou na Lei Municipal nº. 688/2017 de 10/11/2017. Porém, a atual rua com a referida denominação (Lei nº. 688/2017) não é a Rua que de fato gostaria para homenageá-lo.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão ariranhense de coração, bem como aos seus familiares que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

O senhor LEONARDO DOLLA foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos ariranhenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação o Poder Legislativo presta à sua memória.

Desta forma, proponho este novo projeto de lei seguindo as normas regimentais para que se proceda os trâmites legais para a devida denominação.

Vereador: Fabricio Dolla dos Santos _____